



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013 - E-mail - pmsjn@fusoes.com.br

Caixa Postal n.º 3 - CEP n.º 36.680-000

LEI N.º 1.986, 09 DE ABRIL DE 1999.

Concede Diploma de Honra ao Mérito

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,  
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido o diploma de Honra ao Mérito à entidade  
“ALCOÓLICOS ANÔNIMOS – Grupo São João Nepomuceno”.

Art.2º - O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue a  
Entidade homenageada, em reunião solene desta Câmara, em data a ser  
oportunamente designada.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

São João Nepomuceno, 09 de Abril de 1999, 118º da Emancipação  
Político-Administrativa do Município.

**Célio Filgueiras Ferraz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**